



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Incorpora ao Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro e Crimes Fiscais e Investigação Financeira a atuação temática relacionada aos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Ordem Econômica.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme tratado na 174ª Sessão de Coordenação, de 7 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º. Incorporar ao Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro e Crimes Fiscais e Investigação Financeira a atuação temática relacionada aos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Ordem Tributária, passando a atuar como Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira e Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional – GALD-CFIF-SFN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR